



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 17/2022

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **FRANCISCO DOMINGOS**, inscrito junto ao CPF 562.268.619-91, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, e **ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua Bertoldo Simon, nº 122, bairro Centro, cidade de Ilhota/SC, portador do RG nº 565900 e CPF nº 291106029-68, neste ato denominado **COMODANTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil e pela Lei Federal nº 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O LOCADOR é legítimo proprietário de um imóvel situado nesta cidade, que constituem em uma edificação em alvenaria com área total de aproximadamente 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), distribuídos em dois pavimentos, ambiente totalmente climatizado, com quatro banheiros mais uma garagem medindo aproximadamente 30 m², na Rua Bertoldo Simon nº 98, Centro, o qual dá em locação para abrigar as instalações da Sede da Câmara Municipal de Ilhota, no Estado de Santa Catarina, cuja localização também facilitará o acesso à comunidade, bem como se apresenta mais apropriado as atividades do Poder Legislativo.

1.2 O presente comodato tem por objeto a cessão, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos equipamentos a seguir relacionados:

- 1.2.1 08 (oito) ares-condicionados HW Midea Fr 12.000 BTUS;
- 1.2.2 08 (oito) evaporadores HW Midea Fr 12.000 BTUS;
- 1.2.3 01(um) ar-condicionado Rheem Teto 60.000 BTUS 380/3F, 01(hum) compensadora e 01 (um) evaporador;
- 1.2.4 01(um) ar-condicionado HW New Elite Fr 30.000 BTUS;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

1.2.5 01(um) evaporador HW New Elite Fr 30.000 BTUS.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA

- 2.1. Usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, não podendo cedê-los a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do COMODANTE;
- 2.2. Instalar os equipamentos da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação dos equipamentos;
- 2.3. Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
- 2.4. Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos;
- 2.5. Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos;
- 2.6. Restituir os equipamentos ao término deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE

O COMODANTE responsabiliza-se pela origem dos equipamentos cedidos à COMODATÁRIA.

- 3.1 A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de **2023**, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



4.1. Contudo, caso haja renovação do contrato de locação mantido entre a Câmara Municipal e o locador do imóvel onde mantém sua sede, prorrogar-se-á o presente contrato nos mesmos termos, prazos e condições - devendo as partes celebrar termo aditivo para instrumentalizar a renovação do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 12 de dezembro de 2022.


FRANCISCO DOMINGOS
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota
COMODATÁRIA


ANTÔNIO DOS SANTOS
090.016.559-63
COMODANTE

Testemunhas:


Testemunha: **Wanessa Schütz**

CPF: 040.217.759-27


Testemunha: **Clarice Barbieri**

CPF: 042.362.159-93


Procuradora Geral: **Gabriela Duarte Machado**

OAB/SC 60.190

